ENC: CONCORRÊNCIA Nº 21/0001 - esclarecimento

Comissao Especial de Licitacao <ceppe@se.sesc.com.br>

Qui, 21/01/2021 17:10

Para: 'Manuella Neri' <manuellaneri@csgengenharia.com.br>

Prezada,

O edital não estabelece qualquer regra vedando o somatório de atestados. Enfim, que a comprovação da quantidade mínima, tanto para capacidade técnica operacional quanto profissional, deva se limitar a um único documento. Todavia, o atestado somente será válido, para fins de somatório, se revelar o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, QUANTIDADES e prazos com o objeto da licitação. O destaque foi para indicar que o quantitativo só será aceito se evidenciar a execução de obra e/ou serviço de complexidade tecnológica e operacional no mínimo equivalente. Não seria o caso, por exemplo, em se tratando do serviço de estrutura métrica, de um atestado com um quantitativo de 10.000 kg. Ele não poderá ser aceito para somatório pois a quantidade é significativamente inferior à mínima de 100.000,00 kg, que corresponde a 50% do que será efetivamente executado. A complexidade não pode ser considerada equivalente.

Atenciosamente,

José Robson Almeida
Presidente da CELM

De: Manuella Neri <manuellaneri@csgengenharia.com.br>
Enviado: quinta-feira, 21 de janeiro de 2021 09:01
Para: Setor de Licitacao <licitacao@se.sesc.com.br>
Cc: aloisiofernandes@csgengenharia.com.br <aloisiofernandes@csgengenharia.com.br>
Assunto: CONCORRÊNCIA Nº 21/0001 - esclarecimento

CONCORRÊNCIA Nº 21/0001
OBJETO: seleção da melhor proposta para **a execução das obras/serviços de construção do Centro de Saúde, com uma área total construída de 1.939,92**, em imóvel localizado na rua Dom José Thomaz, nº 259, bairro São José, Aracaju/SE, de acordo com projetos arquitetônicos e complementares de engenharia, especificações técnicas e demais elementos do Projeto Básico Anexo I deste Edital.

Prezada Comissão Permanente de Licitação,

Solicitamos esclarecimento abaixo:

Será permitido somatório de atestados ou certidões de capacidade técnica operacional, para atendimento de cada subitem constante no item 8.2 – Qualificação Técnica. alíneas b) e c)?

Atenciosamente,


CSG
ENGENHARIA
Manuella Vasconcelos
Engenharia Civil
manuellaneri@csgengenharia.com.br
Tel: (+55) 71 3342-8181 / 71 98276-3247
http://www.csgengenharia.com.br
Av. Tancredo Neves, 939, Sala 1001 Edf. Esplanada Tower - Salvador - Bahia